



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.461/2023.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter
emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro de
ESF com carga horária de 40 horas e 01 (um) professor de Educação Infantil, 22
horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,
Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e
002/2022, respectivamente.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogadas por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regidas pelo
Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social
– INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12
de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.12.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

